**PROJETO DE LEI Nº 035/25, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

*Cria cargo de provimento efetivo no quadro de cargos de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº774/1995.*

**Art. 1º** Fica criado mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Monitor de Escola no quadro de cargos de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº774/1995, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu Quadro de Cargos e Funções e dá providências correlatas, passando de 05 (cinco) para 06 (seis) cargos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca criar mais um cargo de provimento efetivo de Monitor de Escola no quadro de cargos de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº774/1995, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu Quadro de Cargos e Funções e dá providências correlatas

Com a criação prevista passará de 05 para seis cargos, em razão da necessidade de provimento para atender a demanda em escolas da rede municipal.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal